

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 253/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 20 dias do mês de junho do ano
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
OLIVIO RODRIGUES DA ROSA
contra
ANTONIO GARCIA DE CAMPOS


Chefe da Secretaria
MAURÍCIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituto

OBJETO: AVISO PRÉVIO
13º SALÁRIO PROP. 67 e 68
FÉRIAS PROP.

1918
Audência

S. A. 35.787 - 20.000 - 7/67



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 253/68
Em 20, 06, 1968

Térmo de Reclamação

Aos 20 dias do mês de junho de 1968
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, OLIVIO RODRIGUES DA ROSA (Reclamante) carneador casado brasileiro (Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade) residente na rua Fernando Ferrari, s/nº, n/Cidaxe portador da C. P. - N.º (Enderço) Série e apresentou a seguinte reclamação contra ANTONIO GARCIA DE CAMPOS, Matadeuro (Reclamado) (Atividade) domiciliado na rua João Pessoa, 1299, nesta cidade: (Rua e N.º)

QUE iniciou a trabalhar para o Reclamado, no Matadeuro de sua propriedade, como "carneador", em 27.7.1967 ;
QUE foi despedido, sem justa causa, em 23.4.1968;
QUE recebia NCr\$140,00 mensais, pagas por semana, como salários;
QUE recebeu, quando de sua despedida, NCr\$100,00 por conta de seus créditos trabalhistas;

DIANTE DO EXPOSTO, RECLAMA: sup

-AVISO PRÉVIO (8 dias).....	NCr\$ 37,20
-13º SALÁRIO PROP.67 e 68 (9/12).....	NCr\$104,94
-FÉRIAS PROPORCIONAIS (9/12).....	NCr\$ 70,00
Sub-total:.....	NCr\$212,14
DEDUZIDO O ADIANTAMENTO RECEBIDO	NCr\$100,00
LÍZUIDO A REC.:	NCr\$112,14

(CENTO E DOZE CRUZEIROS NOVOS E QUATORZE CENTAVOS).-

Fica o reclamante, desde já, notificado para comparecer perante esta J.C.J., no dia 28 do corrente mês, às 13,40 horas, para audiência de conciliação e julgamento. Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três(3). O não comparecimento do Rcte., importará no julgamento, digo, no arquivamento da reclamatória. O não comparecimento do Reclamado, importará na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato e no julgamento da questão à sua revelia.

Montenegro, 20 de junho de 1968.

Maurício Fortes

Térmo de Reclamação

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 28/06/69 as 13,40 horas. Dou fé.

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituto



CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi

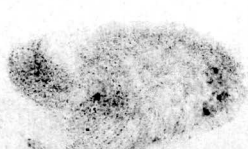
feita e expedida a devida notif.
ao recdo.
Dou fé.

Montenegro, 20 de 06 de 69

MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituto

RECEBI : 25.6.69

ARMANDO DE L. DUTRA
Oficial de Justiça





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

PROC.nº253/68

SR. **ANTONIO GARCIA DE CAMPOS - rua João Pessega, 1299 - N/CIDADE**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **OLIVIO RODRIGUES DA ROSA**

Reclamado **V. Sa.**

Pela presente, fica V.S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro** na rua **Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari**, n.º, no dia **vinte e oito** (**28**) do mês de **junho**, às **treze e quarenta (13,40)**, horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:
Ao reclamante — será arquivado o processo;
Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

ANEXO: Cópia da reclamatória.

..... **Montenegro** **20** de **junho** de 19..... **68**

Maurício Fortes

MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituto

26-6-68 - às 14,00hs.

Antonio Campos



[Handwritten signature]

PROCESSO N.º 253/68

Aos **vinte e oito** dias do mês de **junho** do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às **13:40** horas, estando aberta a audiência da **Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e dos Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**

, apregoados os litigantes: **OLIVIO RODRIGUES DA ROSA, reclamante**, e **ANTÔNIO GARCIA DE CAMPOS, reclamado**, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: **AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL de 67 e 68 e FÉRIAS PROPORCIONAIS**. Presentes as partes, o reclamado acompanhado de procurador na pessoa do Bel. Fabio R. Rosa, constituído através de instrumento Apud-Acta. Lido o pedido e com a palavra a reclamada para contestar, por seu procurador foi dito que improcedia a reclamação. Proposta a conciliação foi aceita nos seguintes termos: a reclamada paga ao reclamante, neste ato, a título de conciliação e contra recibo de plena e geral quitação, a importância de **R\$ 50,00** e este dá à ela plena e geral quitação, para nada mais exigir seja a que título fôr. As custas de **R\$ 5,00** a cargo do reclamado. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature of Dr. Carlos Edmundo Blauth]
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

[Handwritten signature of Ruda Hauschild Fonseca]
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature of Mauricio Fortes]
MAURÍCIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituto

[Handwritten signature of Antonio Garcia de Campos]





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Handwritten signature

TÉRMO DE PROCURAÇÃO "APUD-ACTA"

Aos 28 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e oito perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro de ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. Antonio Garcia de Campos, conselheiro, casado (Nacionalidade) de comércio (Profissão) maior, residente na na tr. cidade

, e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu bastante procurador o bacharel Felipe Ricardo Rosa, conselheiro, casado (Nacionalidade) do R.G.S. (Estado civil) inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção do R.G.S., sob n.º 2989, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula

"ad-juditia" e mais os especiais necessários para receber e dar quitação, acordar, discordar, transigir, bem como substabelecer os poderes ora conferidos. E, para constar, eu, _____

Handwritten signature of Mauricio Fortes
MAURÍCIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituta

devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Montenegro 28 de junho de 1968

Antonio Garcia de Campos

VISTO:

Handwritten signature of the Labor Judge
Juiz de Trabalho, Presidente



Handwritten signature

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO


TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 28 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e oito, nesta cidade de Montenegro, às 13:40 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante EDIVIO RODRIGUES DA ROSA (Representação quando houver) e o Reclamado ANTÔNIO GARCIA DE CAMPOS (Representação quando houver) e por este último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta cruzeiros novos) relativa a o processo nº 253/68

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Handwritten signature of Mauricio Fortes
Chefe da Secretaria Subst^o
MAURICIO FORTES

Reclamante 

Handwritten signature of Antonio Garcia de Campos
Reclamado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 56 / 68

[Handwritten signature]

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

Montenegro

Tribunal Regional do Trabalho da 4.a Região

PROCESSO N.º **253/68**

RECLAMANTE OU RECORRENTE: **Olivio Rodrigues da Rosa**

RECLAMADO OU RECORRIDO : **Antonie Garcia de Campos**

Antonie Garcia de Campos

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de Cr\$ **5,10** - - (Cinco cruzeiros novos e dez ctvs.)

referente a **CUSTAS** :
(custas judiciais ou emolumentos)

1.	da sentença	Cr\$
2.	da execução	Cr\$
3.	do agravo	Cr\$
4.	do contador	Cr\$
5.	do traslado	Cr\$
6.	do inquérito	Cr\$
7.	do recurso	Cr\$
8.	da certidão	Cr\$
9.	do depósito prévio	Cr\$
10.	Impresso	N Cr\$ 0,10
11.	Acôrdo	N Cr\$ 5,00
12.		Cr\$
13.		Cr\$
14.		Cr\$
15.		Cr\$
		N Cr\$ 5,10

(**CINCO CRUZEIROS NOVOS E DEZ CENTAVOS** - - - - -)
(por extenso)

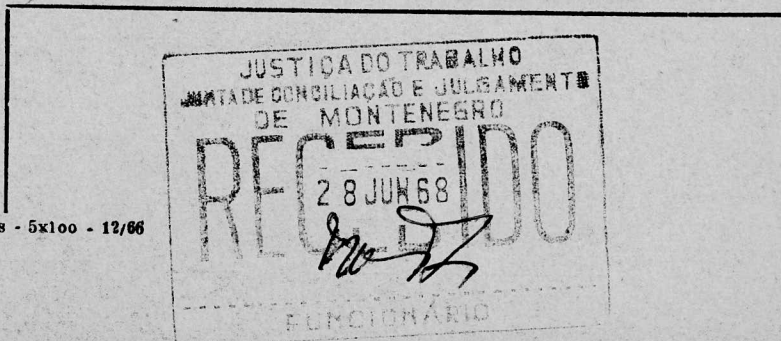
Montenegro, 28 de **junho** de 19 **68**

[Handwritten signature]
Maurício Fertes - Ofic. Judic. PJ-5

2.a Via — Processo

REF. 147

Gr. Brasília - Inscr. 26.611 - P.A. 200 Blocos - 5x100 - 12/66



[Handwritten signature]

CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
28 / 6 / 68
[Handwritten signature]
~~DR. OZY RODRIGUES~~ MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria Chefe da Secretaria Substituto

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**
[Handwritten signature]
DR. CARLOS EDMUNDO BLAITH
Juiz de Trabalho Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**
[Handwritten signature]
~~DR. OZY RODRIGUES~~ MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria Chefe da Secretaria Substituto